



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

A Administração do Município de Califórnia vem utilizando todos os recursos necessários para a realização de concurso público para contratação de pessoal efetivo para suprir os cargos vagos em nosso Município, ocorre que no ano passado foi realizado procedimento licitatório para a contratação de empresa para realização de concurso, no entanto, foi-se obrigado a revogar a licitação em questão para se evitar eventual multa do Tribunal de Contas do Estado ante a falta de algumas informações, desta forma, fizemos novo termo de referência para contratação de empresa para a realização do concurso e estamos tomando as providencias cabíveis para que o mesmo ocorra, no mais tardar, no segundo semestre do corrente ano.

Ocorre nobres vereadores, que em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, fica demonstrada a necessidade de realizar um novo Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Saúde, pois são serviços essenciais e emergenciais que não podem deixar de serem oferecidos a população, sendo que a ausência de profissionais necessários para a continuidade dos serviços geraria o prejuízo a saúde de toda população.

Desta forma, a aprovação do presente PSS é de suma importância para garantirmos a continuidade dos serviços públicos, lembramos que a não aprovação do presente projeto impacta não apenas na Administração, mas também nesta nobre casa legislativa.

Destaca-se que o PSS já foi realizado nos termos de lei aprovada por esta Câmara, o que se busca é aditivar as vagas previstas na Lei Municipal 1768/2019 conforme requerimento anexo emitido pelo Secretário Municipal de Saúde, assim, **REQUER-SE A**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

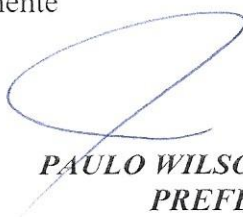
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

TRAMITAÇÃO DO PRESENTE PROJETO DE LEI PELO REGIME DE URGÊNCIA.

Agradecendo desde logo a deferência da atenção desta ilustre Câmara Municipal, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Atenciosamente



PAULO WILSON MENDES
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CEP 86820-000 – Califórnia - Paraná

E-mail: saudecalfornia@hotmail.com

Fone: (043) 3429-1876 e (043) 3429-1975

Ofício nº 550/2019

Califórnia, 25 de junho de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

AO: Departamento de Recursos Humanos;

Departamento Jurídico e

Gabinete do Prefeito

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar o aditivo das seguintes vagas do edital de PSS 029/2019: 01 escriturário; 01 enfermeiro e 03 agentes comunitários de saúde, conforme justificativa abaixo:

I - 01 (um) ESCRITURÁRIO: em 2017, 2018 e meados de 2019 a Secretaria de Saúde contava com três auxiliares administrativos, contratados por PSS, dos quais seus contratos se encerraram em 22 de junho de 2019, dessas três vagas apenas uma foi repostada até a presente data, a pasta ainda teve a baixa de um servidor administrativo estatutário que pediu exoneração, totalizando 4 baixas na equipe. Considerando ainda o crescimento dos programas a serem alimentados pela secretaria, a exemplo do DIGISUS, sistema de cadastro e emissão do cartão SUS, o qual possui informações complexas e de caráter sigiloso, sendo assim, é fundamental que essa demanda seja suprida por um funcionário efetivo, além disso a pasta conta com departamentos essenciais para o funcionamento da secretaria composto apenas por estagiários.

II – 01 (um) ENFERMEIRO: a baixa mais recente foi da funcionária Marluce, responsável pelo acompanhamento das gestantes, pessoas com tuberculose e hanseníase, coordenação das campanhas de vacina, investigação natimorto, DO infantil, DO em mulheres com idade fértil, preenchimentos dos sistemas SINA NET e SIM SINASC, dessa forma, é indispensável sua substituição. O aditivo da vaga é necessário, visto que a equipe de enfermagem atual tem seus integrantes devidamente distribuídos, sem a possibilidade de remanejamento, pois, seguindo determinações da 16ª Regional de Saúde de Apucarana e do Ministério da Saúde é necessário uma equipe mínima em cada unidade (Posto Central, UBS Mário e PSF).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CEP 86820-000 – Califórnia - Paraná

E-mail: saudecalifornia@hotmail.com

Fone: (043) 3429-1876 e (043) 3429-1975

III – 03 (três) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE: considerando as exonerações, afastamento maternidade e licença tratamento de saúde a equipe é composta atualmente por 15 ACS, no entanto, as determinações dos sistema de saúde estipulam 18 ACS, para que todas as áreas da cidade sejam bem atendidas e principalmente para continuar recebendo os recursos do PACS integral no teto financeiro, lembrando da urgência da complementação das equipes e da possível perda dos recursos nos próximos 15 dias devido ao fato de não atender as especificações exigidas para pleitear os recursos.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO 225/2019

Referência: Análise do Projeto de Lei 042/2019 referente à criação e autorização de contratação de servidores temporários por processo seletivo simplificado para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Califórnia.

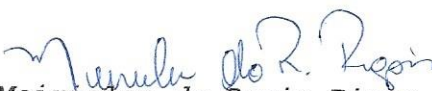
PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico feito pelo chefe do Poder Executivo quanto à legalidade do Projeto de Lei 042/2019 referente à criação e autorização de contratação de servidores temporários por processo seletivo simplificado para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Califórnia. **É O RELATÓRIO.**

Trata-se de projeto de lei onde se busca aditivar vagas do PSS Edital 029/2019 de Enfermeiro; Agente Comunitário de Saúde e Escriurário, conforme a justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde que relata que após a realização do PSS houve mudanças no quadro de servidores tornando-se insuficientes as vagas inicialmente aprovadas pela Lei Municipal 176/2019.

Desta forma, a hipótese se enquadra necessidade temporária de excepcional interesse público que é critério de conveniência e oportunidade administrativa que está devidamente demonstrada na justificativa do PL n° 042/2019. Assim, este Departamento Jurídico entende que o PL n° 042/2019 está apto para apreciação e votação dos ilustres vereadores. **É O PARECER.**

Califórnia, 05 de julho de 2.019.


Meirieleen do Rocio Rigon

OAB/PR 65.075